

DECRETO Nº 9.576
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.477, DE 31 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10, PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e VII do artigo 2º do Decreto nº 6.477, de 31 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo, sendo um deles proveniente do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos;

[...]

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento